



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 05/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2125/2021 ALTERADA PELA LEI Nº 2148/2021, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº



8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **S A ALBERTON EIRELI**, com sede a **Rua dos Caetes, nº 730, Guarujá, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº **31.811686/0001-24**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 1

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	TOTAL
7	1.300	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 41 CM, LARGURA DE 29 CM, PROFUNDIDADE DE 11 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 16 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MÃO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30 MM, LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICIPIO, DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.	WORLD	51,00	66.300,00
8	350	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 30 CM, LARGURA DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE 09 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 10 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MAO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30	WORLD	37,00	12.950,00



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

	MM, LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICIPIO DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.			
--	--	--	--	--

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

g

g

A



#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70



*Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 05/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

*J* *J*



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

**S A ALBERTON EIRELI**

Simone Andressa Alberton – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES  
MEMBRO

LUANA CRISTINA REFFATTI  
MEMBRO - SUPLENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SIMONE ANDRESSA ALBERTON  
Data: 18/02/2022 13:04:05-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

		2/4/6/8/10. OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.			
3	450	CALÇA EM HELANCA MÓDELO COLEGIAL CALÇA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO. COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS: 12/14/16/P. OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.	T-SHIRT	32,98	14.841,00
4	1.200	JAQUETA EM HELANCA MÓDELO COLEGIAL JAQUETA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO NA BASE E NOS PUNHOS EM RIBANA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TERMOCOLANTE COLORIDO FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO APROXIMADO 7X7 E APLIQUE TERMOCOLANTE NAS COSTAS NA COR BRANCO EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO 17 X 23CM, TAMANHOS: 2/4/6/8/10. OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.	T-SHIRT	37,92	45.504,00
5	450	JAQUETA EM HELANCA MÓDELO COLEGIAL JAQUETA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO NA BASE E NOS PUNHOS EM RIBANA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TERMOCOLANTE COLORIDO FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO APROXIMADO 7X7 E APLIQUE NAS COSTAS NA COR BRANCO EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO 17 X 23CM, TAMANHOS: 12/14/16/P. OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO	T-SHIRT	50,92	22.914,00
6		CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30.1. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², COR AZUL CELESTE, GOLA REDONDA NA COR AZUL MARINHO. COM DETALHES NOS OMBROS E NAS MANGAS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), UMA NA COR AZUL MARINHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDA FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO EM APLIQUE TERMOCOLANTE, TAMANHO APROXIMADO DA ESTAMPA 7X7CM E TERMOCOLANTE NA COR BRANCA NAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO DA ESTAMPA 17 X 23CM. TAMANHOS: 2/4/6/8/10/12/14/16/P. OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.	T-SHIRT	19,48	9.740,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 174.269,40 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 16/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 05/2022

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador: C746AEC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2125/2021 ALTERADA PELA LEI Nº 2148/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: S A ALBERTON EIRELI – CNPJ Nº 31.811686/0001-24

LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	TOTAL
7	1.300	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 41 CM, LARGURA DE 29 CM, PROFUNDIDADE DE 11 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 16 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MÃO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30 MM, LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO, DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.	WORLD	51,00	66.300,00
8	350	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 30 CM, LARGURA DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE 09 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 10 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MÃO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30 MM, LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO, DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.	WORLD	37,00	12.950,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 16/02/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 05/2022

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 PREGAO  
ELETRÔNICO Nº 02/2022

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08 com sede localizada na Rua Francisco Pires Rocha Nº 309, Sala 02 no Município de Guarapuava, bairro Bonsucesso CEP 85.045-010.

**OBJETO:** o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes rápidos COVID-19 em atendimento aos termos do Memorando nº 10/2022 da Secretaria da Saúde, atuado na forma do Processo Administrativo nº 21/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE Nº 01: FORNECIMENTO DE TESTES DO COVID-19					
Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
Teste rápido ANTÍGENO Teste rápido covid-19 antigeno para o auxílio do diagnóstico de pacientes com suspeita da COVID-19. Sensibilidade: 96,52% Especificidade: >99,9% Armazenamento: 2 a 30°C Amostra: swab nasal/swab de nasofaringe Tempo do Teste: 2-15 minutos (não ler após 30 minutos) Validade: 24 meses O kit deverá acompanhar swab para coleta Produto deve ser autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	WAMA	UND	750,00	22,90	17.175,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 17.175,00					

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2022

**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 15/02/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2022

**FORO:** Guarapuava/PR

Publicado por:  
Jessica Aparecida Machado  
Código Identificador:203359F5

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 61/2022

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA ROCHEMBAACH CARNEIRO	991504056	2017/2018	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	09/03/2022 A 07/04/2022
AREF BAKRI	991504423	2021/2021	CHEFE DE GABINETE	24/01/2022 A 22/02/2022
CELINA CELI UNIAT	991504236	2019/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/04/2022 A 23/04/2022
CELINA CELI UNIAT	991504236	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/04/2022 A 03/05/2022
CLAUDIA MARIA DE FRANÇA	991504386	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2022 A 16/02/2022
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	436	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2022 A 26/02/2022
DENNYS KEYITI SHINTAKU	537	2020/2021	PSICOLOGO I	03/03/2022 A 12/03/2022
ELISA DANIELE LINZMEYER KRICH	135	2018/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	02/02/2022 A 11/02/2022
IVALDO WOWCZUK	991504402	2021/2022	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	21/02/2022 A 12/03/2022
LUCIANO LUIZ CHRUN	502	2020/2021	MOTORISTA	07/03/2022 A 05/04/2022
MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	1512556	2020/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	01/02/2022 A 02/03/2022
MARTA GRAZIELA ROSA	991504038	2021/2022	PROFESSOR	05/01/2022 A 03/02/2022
PAULO HENRIQUE HAGERS	191	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2022 A 02/03/2022
RICARDO JOSE BRUGNAGO	991504434	2021/2021	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	03/02/2022 A 12/02/2022
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	93	2018/2019	FARMACEUTICO	01/02/2022 A 02/03/2022
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	93	2017/2018	FARMACEUTICO	04/02/2022 A 23/02/2022
SERGIO SENN	1512596	2018/2019	OPERADOR DE MAQUINAS	01/02/2022 A 18/02/2022
SIDNEY STREGE ALTMANN	271	2020/2021	MOTORISTA	14/02/2022 A 15/03/2022
SILVIA MARIA DALGALLO	79	2019/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/2022 A 10/03/2022